

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO

Pregão Presencial n.º 06/2017

INTERESSADOS: DIVERSOS SETORES DA EMDURB

ORIGEM: Protocolo n.º 201324/2017

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (considerado o valor equivalente da somatória das duas viagens diárias de saída e retorno dos reeducandos ao Centro de ressocialização)

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/09/2017 à partir das 9:30 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de transporte dos reeducandos do Centro de Ressocialização de Marília, que prestam serviços para a licitadora, conforme especificações contidas no presente edital e anexos.

PREÂMBULO

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sede da Emdurb, Avenida das Esmeraldas n.º 05 – Jardim Tangará – Marília/SP, a Pregoeira JULIANA CRISTINA ALEIXO DE SOUZA, a Equipe de Apoio, e a responsável pelo Controle Interno da Emdurb, para a Sessão Pública de processamento do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, iniciou-se o procedimento de exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, com o intuito de obter a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

EMPRESAS CREDENCIADAS

REPRESENTANTES

Lucileide Correia dos Santos Machado

Felipe Eduardo da Mata Reis

EMPRESAS

NOVA CANAÃ TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS
LTDA. – ME

FELIPE EDUARDO DA MATA REIS – ME

Às nove horas e quarenta minutos, a Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento, sendo que à partir de tal momento não seria mais possível a aceitação de outros interessados em participar do certame.

REGISTRO DO PREGÃO

Foi aberto o envelope de Proposta, n.º 01 das licitantes presentes e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, sendo que as licitantes apresentaram-se aptas a darem lances (observações lançadas em campo próprio).

Às nove horas e quarenta e nove minutos, a Pregoeira solicitou as Licitantes presentes que reduzisse os preços apresentados. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Fase : Propostas (Lances)

Empresa	Valor Inicial
NOVA CANAÃ TRANSPORTE	R\$ 193,00
FELIPE EDUARDO DA MATA REIS – ME	R\$ 200,00

Fase : Negociação

Empresa	Lance
FELIPE EDUARDO DA MATA REIS – ME	R\$ 192,00 (10:04)
NOVA CANAÃ TRANSPORTE	R\$ 190,00
FELIPE EDUARDO DA MATA REIS – ME	R\$ 188,00 (10:05)
NOVA CANAÃ TRANSPORTE	R\$ 187,00
FELIPE EDUARDO DA MATA REIS – ME	R\$ 185,00 (10:05)
NOVA CANAÃ TRANSPORTE	R\$ 183,00
FELIPE EDUARDO DA MATA REIS – ME	R\$ 182,00 (10:06)
NOVA CANAÃ TRANSPORTE	R\$ 181,00
FELIPE EDUARDO DA MATA REIS – ME	R\$ 180,00 (10:06)
NOVA CANAÃ TRANSPORTE	R\$ 178,00
FELIPE EDUARDO DA MATA REIS – ME	R\$ 175,00 (10:06)
NOVA CANAÃ TRANSPORTE	R\$ 174,00
FELIPE EDUARDO DA MATA REIS – ME	R\$ 175 (declinou às 10:07)

As 10:08 horas minutos atingiu o certame o menor valor para o objeto em questão, ao valor de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais) ofertado pela empresa NOVA CANAÃ TRANSPORTE.

Fase : Negociação

Indagado o representante da empresa NOVA CANAÃ TRANSPORTE quanto a possibilidade de redução do valor, este informou que poderia reduzir ao máximo para R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais).

CLASSIFICAÇÃO

Finalizada a negociação restou a seguinte classificação:

LOTE N.º 01

EMPRESA	VALOR LO LOTE	CLASSIFICAÇÃO
NOVA CANAÃ TRANSPORTE	R\$ 173,00	1º Lugar
FELIPE EDUARDO DA MATA REIS – ME	R\$ 175,00	2º lugar

HABILITAÇÃO

As 10:20 minutos, a Pregoeira efetuou a conferencia da documentação apresentada pela licitante NOVA CANAÃ TRANSPORTE, sendo que foi possível verificar que faltou um dos documentos exigidos no item 7.1.2.5 do Edital n.º 06/2017, em referencia Certidão Negativa Imobiliária. Salienta-se que a Certidão Mobiliária foi apresentada corretamente e dentro do prazo de validade.

Ante ao ocorrido, a Pregoeira informou aos presentes que passaria a analisar a documentação da outra licitante, FELIPE EDUARDO DA MATA REIS – ME, a fim de verificar se esta apresentou a documentação conforme o exigido.

Verificado os documentos apresentados, foi possível constatar que também não foi apresentada a Certidão Imobiliária da empresa, efetuada diligencia, a Pregoeira entrou em contato com a Prefeitura Municipal de Cafelândia pelo telefone (14) 3365-8000, falando com a atendente GISELE do Setor de Tributos, sendo que esta informou que no município de Cafelândia a certidão Imobiliária é expedida separadamente.

Ante ao ocorrido a Pregoeira informou que abriria prazo até o dia 06/09/2017 às 17:00 para que a licitante que apresentou o menor preço NOVA CANAÃ TRANSPORTE, apresentasse a certidão faltante, e que concomitantemente a este prazo iniciaria o prazo recursal, ou seja, a partir de 11/09/2017.

As licitantes saíram da sessão cientes acerca do prazo em questão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão todos os presentes, bem como a Pregoeira e Equipe de Apoio assinaram a presente Ata.

Licitantes presentes:

Lucileide Correia dos Santos Machado

NOVA CANAÃ TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA. – ME

Felipe Eduardo da Mata Reis

FELIPE EDUARDO DA MATA REIS – ME

EMDURB:

JULIANA CRISTINA ALEIXO DE SOUZA

Pregoeira

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio